



PROCESSO N° 2452/10

PROTOCOLO N.º 10. 585. 051 - 4

PARECER CEE/CEB N.º 410/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JAGUARIAÍVA

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5215/10-GS/SEED, de 09 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 15/07/2010 no NRE de Wenceslau Braz, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva, do município de Jaguariaíva que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante/subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva, localizado na rua João Tracz, s/n°, condomínio Matarazzo, Bairro Ciane, do município de Jaguariaíva, é mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1783/02, de 23 de maio de 2002, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4938/08, de 28 de outubro de 2008 e Parecer n° 731/08-CEE/PR.



PROCESSO N° 2452/10

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Automação Industrial

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga Horária: 1440 horas

Regime de Funcionamento: Período Integral – 08 horas diárias, de 2ª a 6ª feiras, 40 horas semanais, 01 ano de duração/36 semanas. Meio Período – diurno ou noturno, 04 horas diárias, 2ª a 6ª feiras, 20 horas semanais, 02 anos de duração/72 semanas; finais de semana – 04 horas na 6ª feira e 08 horas no sábado, 12 horas semanais, 03 anos de duração/120 semanas.

Regime de Matrícula: modular

Número de Vagas: 35 vagas

Período de Integralização do Curso: O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano quando cursado em período integral, de dois anos quando cursado em meio período e de três anos quando cursado nos finais de semana, tendo como tempo máximo cinco anos.

Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou que estejam cursando o Ensino Médio. Mediante processo seletivo, quando necessário, frente à demanda apresentada.

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, concomitante

4. Justificativa (fls. 116)

Apesar da tendência mundial do fortalecimento das indústrias baseadas em alta tecnologia, a força da indústria nacional está nas empresas que atuam em ramos tradicionais de baixo nível tecnológico. O potencial de automação dos processos produtivos é elevado e com grandes perspectivas de aumento da qualidade e produtividade. Para manterem-se competitivas as indústrias brasileiras precisarão rever seus processos produtivos e organizacionais.

(...) Paralelamente à implantação da automação dos processos produtivos ocorrerá a informatização dos processos gerenciais que abrange os setores administrativos.

(...) A automação e a informatização dos processos industriais exige um nível maior de treinamento e instrução de técnicos e operadores. A carência de recursos humanos especializados representa um dos obstáculos enfrentados pelas empresas que buscam a modernização de seus processos. Estudos confirmam que em países industrializados com sucesso, o alto nível de qualificação da população economicamente ativa deve-se à integração da educação à formação profissional e os setores produtivos. Os mesmos estudos mostram que quanto mais alto o nível educacional em áreas tecnológicas e de preparação para o trabalho, direcionados para o desenvolvimento de conhecimentos e teorias integradas à solução de problemas e métodos analíticos, maior o desempenho profissional, o raciocínio lógico e a flexibilidade dos recursos humanos nas empresas.



PROCESSO N° 2452/10

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 117.

6. Perfil Profissional

O egresso do Curso Técnico em Automação Industrial é o profissional com habilidades e competências para atuar no projeto, execução e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais. Realiza a manutenção, medições e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais. Programa, opera e mantém sistemas automatizados respeitando normas técnicas e de segurança. (fls. 121)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de cooperação técnica com:

- Empresa Norske Skog Pisa Ltda.
- Arauco do Brasil S/A.
- Stora Arapoti Indústria de Papel S/A.

Os termos estão anexados às folhas 152 a 154.

8. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 150.

9. Critérios de Avaliação (fls. 149)

(...)

Serão aprovados os alunos que apresentarem:

- a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas nas respectivas disciplinas.
- b) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) equivalente a 50% (cinquenta por cento) resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.




PROCESSO N° 2452/10

10. Organização Curricular

O curso será desenvolvido em módulos, carga horária de 1440 horas.

Matriz Curricular (fls. 147)

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular					
CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DE NÍVEL MÉDIO					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva					
Município: JAGUARIAÍVA(PR)					
NRE: Wenceslau Bras					
Modalidade de oferta: presencial					
Regime de funcionamento: concomitante e/ou subsequente					
Ano de implantação: 2010					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho técnico	28	64			92
Instalações elétricas industriais	56				56
Mecânica dos fluidos	64				64
Eletrônica	60	48	52	52	212
Circuitos elétricos	72	64			136
Segurança no trabalho	20			20	40
Automação pneumática	60	64			124
Comandos elétricos		60			60
Fundamentos de controle		60			60
Automação hidráulica			60		60
Administração industrial				44	44
Controlador lógico programável – CLP			72		72
Instrumentação industrial			88	72	160
Comunicação e expressão			40		40
Controle de processo			48	80	128
Redes industriais				64	64
Orientação TCC				28	28
Carga Horária por Módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total do Curso					1440



PROCESSO N° 2452/10

11. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 155.

12. Certificação (fls. 193)

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Automação Industrial.

13. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 134 a 142 e as práticas profissionais estão descritas às folhas 143 a 146.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 194 a 202.

15. Corpo Docente (fls. 162 a 192)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Flávio Piechnicki	-Tecnólogo em Eletrônica/Automação de Processos Industriais -Especialização/Engenharia de Manutenção	-Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio -Eletrônica -Controlador Lógico Programável CLP -Redes Industriais
-André Luiz Flores Borsato	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional	-Desenho Técnico -Automação Hidráulica
-Sílvio César Ehlert	-Bacharel em Engenharia -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional	-Instalações Elétricas Industriais -Circuitos Elétricos -Comandos Elétricos
-Mirian Kalinke da Silva	-Bacharel em Engenharia Química -Mestre em Engenharia Química -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional	-Mecânica dos Fluidos



PROCESSO N° 2452/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rafael Luiz Gogola	-Bacharel em Engenharia de Pesca -Especialização em Engenharia de Segurança de Trabalho	-Segurança no Trabalho
-José Humeniuk Filho	-Bacharel em Engenharia de Operação -Especialização em Tecnologia de Celulose -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formação da Educação Profissional	-Automação Pneumática -Instrumentação Industrial
-Geraldo de Aguiar Coelho	-Bacharel em Engenharia Química -Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Comunicação e Expressão -Orientação TCC
-Gilson da Silva Cardoso	-Bacharel em Engenharia Química -MBA – Gestão Empresarial -Mestre em Engenharia de Produção -Título de Máster – Ingeniería Paperera – Universitat Politècnica de Catalunya	-Controle de Processo -Administração Industrial -Fundamentos de Controle

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 118/2010, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Carlos Eduardo Godoi Lino, licenciado em Ciências; Tânia Maria Santos, licenciada em Educação Física e como perito Pedro Silvestre Chimidt, tecnólogo em Eletrônica emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. Fls. 267 a 280)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 613/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Automação Industrial - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1440 horas, período mínimo de integralização do curso em 01, 02 ou 03 anos de acordo com o regime de matrícula, organização curricular modular, 35 vagas, presencial, SENAI – Centro de Educação Profissional de Jaguariaíva, do município de Jaguariaíva, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10–CEE/PR.



PROCESSO N° 2452/10

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB